



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4981 **(19 DE OUTUBRO DE 2017)**

Dispõe sobre: **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 4.957/2017 QUE DISPÕE SOBRE: CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 33 da Lei nº 4.957/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. À Seção de Manutenção e Limpeza compete:

- I - executar as atividades referentes a serviços gerais, zeladoria e segurança patrimonial;
- II - promover a conservação das instalações elétricas e hidráulicas do prédio da Câmara Municipal;
- III - executar as atividades de abertura e fechamento, bem como o controle de funcionamento durante e após o expediente dos aparelhos elétricos e luzes das dependências da Câmara Municipal;
- IV - executar os serviços de limpeza interna e externa do prédio, móveis e instalações da Câmara Municipal;
- V - executar dos serviços de manutenção dos aparelhos de telefonia, reprodução gráfica, ar refrigerado, máquinas de escrever e somar, computadores, impressoras e de outros equipamentos em uso na Câmara Municipal;
- VI - responsabilizar-se pelo hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual e do Município nos dias de expediente e em solenidades;
- VII - eliminar papéis, jornais e outros, quando necessário, mediante autorização expressa do órgão competente, em obediência à legislação pertinente.
- VIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Diretor Administrativo e pelo Chefe do Departamento de Serviços Gerais.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº L E I Nº 4 9 8 1
(19 DE OUTUBRO DE 2017)

-2-

Art. 2º - As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 19 de Outubro de 2017.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

AUTOR: MESA DIRETORA